ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 221/87-GP DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

Ementa: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, o CLUBE DE MÃES "LIBELINA SIMPLÍCIO", com séde em Peri-Peri, deste município, entidade assistencial e sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Clube de Mães a que se refere o presente artigo, tem seus Estatutos registrados no 1º Cartório desta cidade conforme certidão em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE SETEMBRO DE 1987.

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL